



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ajuste 80029/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10012/2024 FIRMADO COM BOLDER MEDICAL LTDA.

e-PAD: 48302/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10012/2024** firmado com **BOLDER MEDICAL LTDA**, CNPJ 21.872.334/0001-25, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao **Contrato 10012/2024**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Décima Terceira, que assim dispõe:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, dia 22/11/2023, data de conclusão da análise crítica da pesquisa de preços, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável à CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo e-PAD 48302/2024, o valor contratual fica reajustado, a partir de 22 de novembro de 2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE PESSOAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL(R\$)	VALOR TOTAL ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	Exame médico do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) à população ativa do CONTRATANTE, que presta serviços nas unidades de trabalho situadas nas cidades do Interior do Estado de Minas Gerais.	2.471	R\$ 60,00	R\$ 148.260,00	R\$ 62,85	R\$ 155.302,35
VALOR GLOBAL				R\$ 148.260,00		R\$ 155.302,35

Parágrafo Único: O novo valor unitário passará a ser de **R\$62,85 (sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e o valor global de **R\$155.302,35 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPACTOS FINANCEIROS

Considerando a vigência atual do contrato, bem como o valor já executado, o impacto financeiro do reajuste, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024, perfaz o total de **R\$3.228,91 (três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora Geral